

PORTARIA – GP/PMOP Nº021/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Designa o Servidor para Acompanhar e Fiscalizar a Execução de Contrato Administrativo e dá outras Providências.

A Prefeita Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará, Exma. Sra. **GILMA DRAGO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contratos entre a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará e empresa prestadoras de serviços;

Considerando, ainda, a necessidade da fiscalização para a efetiva e fiel execução dos contratos, conforme dispõe o Art. 58, III, da Lei nº 8.666/1993, bem como, a estrita observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **GABRIEL PASTANA DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 062.555.782-40, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 7172-1, para atuar como **FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**, celebrados pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará – Secretarias Municipais de Administração; Agricultura e Pesca – Cultura, Desporto e Turismo; Finanças; Infraestrutura Urbana e Gabinete da Prefeita, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos temos contratuais.

Art. 2º determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando ara que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamentos;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Setor de compra/CPF disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de todos gestores,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 6º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observando.

Paragrafo único. As decisões e providencias que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas à administração e tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará, 02 de janeiro de 2025.

GILMA DRAGO
RIBEIRO:91484782291

Assinado de forma digital por
GILMA DRAGO
RIBEIRO:91484782291
Dados: 2025.01.15 12:01:46 -0300

GILMA DRAGO RIBEIRO
Prefeita Municipal

Gabriel Parana da Costa

02/01/2025

A presente Portaria foi publicada no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 02 dias do mês de janeiro de 2025 e registrada na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 02/01/2025.

Anatote Maciel Coitinho

Anatote Maciel Coitinho
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2025